

Id:0047E8D05FA7CA06

Id:OB6214934BF7C995



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Rua Demerval Lobão, nº 194, Centro, CEP 64940-000.  
Monte Alegre do Piauí  
Estado do Piauí

DECRETO Nº 140, de 06 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno rural situado no povoado Serrinha, município de Monte Alegre do Piauí-PI.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



Portaria 15/2024

Novo Santo Antônio, 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão do Secretário Municipal de Finanças do município de Novo Santo Antonio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a Senhora VALÉRIA MARIA DA SILVA PAZ, portadora do RG: 3.180.806 SSP-PI, CPF: 062.920.693-70, ao cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças do Município de Novo Santo Antonio-PI.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 06 de maio de 2024.

*Elisa Maria da Silva Paz*  
Elisa Maria da Silva Paz  
Prefeita Municipal

Id:05D4FEB1D5CFC999

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



Portaria 16/2024

Novo Santo Antônio, 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Secretário Municipal de Finanças do município de Novo Santo Antonio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora TAYNARA ALEXANDRE DO VALE, portadora do REGISTRO GERAL - CPF: 098.720.543-98, ao cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças do Município de Novo Santo Antonio-PI.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 06 de maio de 2024.

*Elisa Maria da Silva Paz*  
Elisa Maria da Silva Paz  
Prefeita Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 74, inciso XV da Lei OrgânicaMunicipal, pelos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei federal nº 3.365/1941 e;

CONSIDERANDO a utilidade pública em proceder para implantação de poço artesiano para abastecimento de água zona rural de Monte Alegre do Piauí-PI, nos termos do art. 5º, alínea 'i', do Decreto-Lei federal nº 3.365/1941.

DECRETA

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação sobre terreno rural no povoado Serrinha, próximo à área da zona urbanizada do povoado Serrinha, conforme planta de delimitação da área e tabela de coordenadas em anexo.

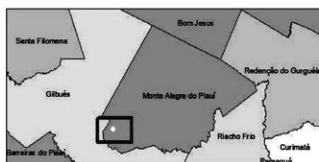
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Piauí/PI, em 06 de maio de 2024.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
do Prefeito  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Rua Demerval Lobão, nº 194, Centro, CEP 64940-000.  
Monte Alegre do Piauí  
Estado do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL  
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
DELMITACÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Referências: - Base Cartográfica IBGE 2019  
Basemap ESRI Imagery

ESCALA:  
1 cm = 13.000 m

DATUM-SIRGAS 2000  
UTM- ZONA 23S

Legenda  
+ PONTOS  
= DDP